Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1926, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 96.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2171 - Programa Avançar Açudes
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (121).....R$ 96.000,00
TOTAL: .....R$ 96.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o auxilio recebido através do Convênio FPE 1368/2022, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais):

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento